



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Processo Administrativo nº 2023/29.05.001-SEMED/PMM

**JULGAMENTO COMPLEMENTAR DA FASE DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023-001-SEMAD**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**I – RELATÓRIO**

Aos dezenove dias do mês de setembro de 2023, às nove horas, horário de Brasília, a Comissão de Licitações e Contratos, reuniu-se para analisar o recebimento de Recurso Administrativo da licitante Centro de Extensão, Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional – CETAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.199.479/0001-25, contra decisão de análise e julgamento da fase de habilitação, que habilitou para a fase de Técnica e Preço a licitante Fundação de Amparo a Pesquisa – FADESP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.870/0001-59.

**II – DOS FATOS**

A requerente (CETAP) tempestivamente apresentou Recurso Administrativamente questionando acerca das improbidades dos documentos de habilitação apresentados pela FADESP, quanto aos seguintes instrumentos apresentados:

- a) Ausência de Ato de Designação do seu Administrador. Irregularidade da Prova da Diretoria em Exercício. Ausência de Prova de Competência legal para assinatura das declarações e propostas;
- b) Ausência de reconhecimento de firma do signatário – Atestado da COSANPA;
- c) Ausência de prova de vínculo permanente da licitante com a responsável técnica. Ausência da prova de nível superior. Ausência de prova da experiência como responsável técnico através de atestado emitido por contratante.

Diante do exposto, a licitante, ora recorrente, requer a INABILITAÇÃO da licitante FADESP habilitada na fase julgamento em conformidade aos itens do Edital de Concorrência Pública SRP nº 3/2023-001-SEMAD a seguir:

- a) 6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) 6.2 Além do atendimento às exigências constantes do item 6, deverá o Licitante apresentar as seguintes declarações:
  - a) Declaração de idoneidade firmada pelo representante legal do Licitante e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo IV);
  - b) Declaração assinada pelo representante legal do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo V);
  - c) Declaração pelo representante legal do Licitante da aceitação das condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da licitação (Anexo VII);



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Processo Administrativo nº 2023/29.05.001-SEMED/PMM

- c) 6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- b) Prova de capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as quais o licitante mantém ou manteve contrato pertinente em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação;
- b.2) Se fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ter assinatura com firma reconhecida em cartório;
- c) Prova de capacitação técnico-profissional, mediante a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação;
- d) 6.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor desta administração, mediante vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em forma original ou em cópia, sujeitos as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão Especial de Licitação.

### III - DA DILIGÊNCIA

A Comissão Especial de Licitações, realizou diligência junto ao 1º OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Comarca de Belém – PA, sito a Rua João Diogo nº 26, cidade Velha – Belém/PA, a fim de diligenciar os fatos supracitados quanto aos poderes das portarias de direção apresentadas.

Em 26/09/2023 o 1º OFÍCIO DE REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, encaminhou através do e-mail [licitações.marituba@gmail.com](mailto:licitações.marituba@gmail.com) as CERTIDÕES abaixo:

- 1- Registro nº 00019461, Protocolo nº 00019461, na Data 18/11/2022  
Termo de Posse: Roberto Ferraz Barreto  
Cargo: Diretor Executivo da FADESP  
CPF nº 132.202.092-20  
Selo Digital Certidão nº 1391362 – Série A, Selado em 28/09/2023  
Código de Segurança nº 26319310000024715564712060
  
- 2- Registro nº 00021096, Protocolo nº 00021096, na Data 26/09/2023  
Portaria nº 4968/2022  
Termo de Posse: Alcebíades Negrão Macêdo  
Cargo: Diretor Adjunto  
CPF nº 443.605.762-34  
Selo Digital Certidão nº 1391363 – Série A, Selado em 28/09/2023  
Código de Segurança nº 36319310000034715564712060

### IV – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Considerando os requisitos apresentados no Recurso Administrativo, a Comissão Especial de Licitações, passou a reanalisar habilitação apresentada pela FADESP, conforme os itens requeridos no recurso: 6.1.1; 6.2 (a,b e c); 6.1.3 (b, b2 e c); e 6.3.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Processo Administrativo nº 2023/29.05.001-SEMED/PMM

Os quadros 01 a 04, abaixo relacionados, exibem a análise relativa à conformidade da documentação apresentada frente às exigibilidades requeridas no item 6 do Edital de Concorrência Pública de SRP nº 3/2023-001-SEMAD, que elenca o conjunto de documentos a serem apresentados pelos licitantes a fim de validar suas habilitações.

Quadro 01: Análise da Habilitação Jurídica das Empresas participantes:

| Habilitação   | Participante       |
|---|--------------------|
| 6.1.1 Habilitação Jurídica  | FADESP             |
| a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; | Não Atendido       |
| b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício   | Não se Aplica      |
| c) Registro comercial no caso de empresa individual.  | Não se Aplica      |
| <b>RESULTADO PARA O SUBITEM</b>   | <b>Inabilitado</b> |

Quadro 02: Análise da Habilitação Qualificação Técnica das Empresas participantes:

| Habilitação   | Participante |
|---|--------------|
| 6.1.3 Qualificação Técnica  | FADESP       |
| b) Prova de capacitação técnico-operacional, mediante a apresentação de atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com as quais o licitante mantém ou manteve contrato pertinente em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação; | Atendido     |
| b.2) Se fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ter assinatura com firma reconhecida em cartório;   | Não Atendido |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Processo Administrativo nº 2023/29.05.001-SEMED/PMM

|   |              |
|---|--------------|
| c) Prova de capacitação técnico-profissional, mediante a comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação; | Não Atendido |
| <b>RESULTADO PARA O SUBITEM</b>   | Inabilitado  |

O Quadro 3 abaixo relacionado, exhibe a análise individual dos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes frente à exigibilidade requerida na alínea “b” e “C”, do subitem 6.1.3, do Edital de Concorrência Pública de SRP nº 3/2023-001-SEMAD:

| Quadro 03: Análise Individual dos Atestados Técnicos por Empresa Participante  |   |              |
|--|---|--------------|
| Licitante: FADESP  |   |              |
| Atestado Técnico Operacional   | Conformidade  | Validade     |
| Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA – Certidão de RCA – PJ nº 22/2023/CRA-PA, Contrato nº 14/2017  | Não Atendido –o subitem 6.1.3 “b.2 e c” do Edital CP SRP 3/2023-001-SEMAD | Não Atendido |
| Atestado Técnico Profissional  | Conformidade  | Validade     |
| Centro de Perícia Científica “Renato Chaves”/Secretaria de Estado de Administração – SEAD, Certidão de RCA – PF nº 21/2023/CRA-PA, Concurso Público nº C-176 | Não Atendido –o subitem 6.1.3 “b.2 e c” do Edital CP SRP 3/2023-001-SEMAD | Não Atendido |

#### V- DA ANÁLISE DOS ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL

A Comissão Especial de Licitações, constatou ao analisar minuciosamente que os Atestados de Capacidade Técnica apresentado pela FADESP, estão em desconformidade o que está preconizado no Edital de Concorrência Pública SRP nº 3/2023-001-SEMAD, item 6, subitem 6.13, alínea b, b2 e c.

A FADESP apresentou os Atestados de Capacidade Técnica da COSANPA e do Centro de Perícia “Renato Chaves” respectivamente e os mesmos não apresentam assinaturas reconhecidas em cartório, conforme previsto na alínea b2, do subitem 6.1.3.

A FADESP apresenta seu responsável Técnico Operacional, registrado no Conselho Regional de Administração - CRA sob o nº 64/2023/CRA/PA, conforme previsto na alínea “c” do subitem 6.1.3, porém os referidos ATESTADOS não fazem menção a detentor de responsável técnico por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Processo Administrativo nº 2023/29.05.001-SEMED/PMM

**4- DA CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, com base nos princípios norteadores da Administração Pública, sobretudo aqueles aplicáveis especificamente às licitações: na lei nº 8.666/93; e no Edital de Concorrência Pública de SRP nº 3/2023-001-SEMAD, a Comissão Especial de Licitações, designada através da Portaria nº 1050-A/2023, RESOLVE:

I – HABILITAR as licitantes abaixo relacionadas em razão do acervo documental, apresentando à opção da análise e julgamento da 1ª Fase da Concorrência Pública nº 3/2023-001-SEMAD, estão em CONFORMIDADE com as regras e condições estabelecidas no Edital.

| LICITANTES  | CNPJ               | RESULTADO  |
|---|--------------------|------------|
| INSTITUTO CONSULPLAN  | 31.922.353/0001-72 | HABILITADO |
| CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APREFEIÇOAMENTO PROFISSIONALL – CETAP | 03.199.479/0001-25 | HABILITADO |

II – INABILITAÇÃO a licitante abaixo relacionada em razão do acervo documental apresentado após análise e julgamento da 1ª Fase da Concorrência Pública de SRP nº 3/2023-001-SEMAD, está em DESCONFORMIDADE com as regras e condições estabelecidas no Edital.

| LICITANTE                              | CNPJ               | RESULTADO   |
|--|--------------------|-------------|
| INSTITUTO AOCP                         | 12.667.012/0001-53 | INABILITADO |
| FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA – FADESP | 05.572.870/0001-59 | INABILITADO |

A FADESP não apresentou averbação registrada em cartório registro que dá poderes aos diretores executivos e adjunto para representar em processos licitatórios, a apresentação de Portarias e Publicações em diários oficiais não dão direito de representação, conforme previsto no art. 45 do Código Civil assim como os art. 515, II do Código de Normas dos Serviços Notariais do Estado do Pará.

Os documentos de Credenciamento e Declarações apresentados sem amparo legal, pois sua averbação em cartório também não foi apresentada na Sessão de Abertura da Concorrência Pública, sendo apresentado apenas Portarias e publicações em Diário Oficial.

Contrato de Prestação de Serviço Autônomos sem amparo legal, não apresentou titulação de nível superior, conforme previsto no subitem 6.1.3, c do Edital.

A responsável técnica não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica em seu nome fornecido pelas contratantes: p (COSANPA e Centro de Perícia Científica “Renato Chaves”/Secretaria de Estado de Administração – SEAD).

O Extrato resumido do presente Relatório será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Diário Oficial da União – DOU, Tribunal de Contas dos Municípios do



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Processo Administrativo nº 2023/29.05.001-SEMED/PMM

Pará – TCM e Portal de Transparência do Município de Marituba (<https://marituba.pa.gov.br/site/portal-da-transparencia/>), oportunamente em que será concedido prazo legal para eventual interposição de recursos.

Dê-se ciência às interessadas.

Publique-se.

Marituba/PA, 02 de outubro de 2023

*IONE MOURA*

\_\_\_\_\_  
Ione Maria de Oliveira Moura  
Presidente

*Amauri Oliveira Silva*

\_\_\_\_\_  
Amauri Oliveira Silva  
Secretário

*Matheus Jacob Mamede*

\_\_\_\_\_  
Matheus Jacob Mamede  
Suplente

*Márcio Tadeu Vale dos Reis*

\_\_\_\_\_  
Márcio Tadeu Vale dos Reis  
Membro

*Dimitry Chaves Negrão*

\_\_\_\_\_  
Dimitry Chaves Negrão  
Membro